- 7) Respeitar na íntegra a Lei nº 14.223/06 (Lei Cidade
- 8) Todos os protocolos com as medidas sanitárias para prevenção de contágio do COVID-19 devem ser implantados e respeitados.

Notas:

- 1) Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes com viés publicitário;
- 2) Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadões;
- 3) A Subprefeitura da Vila Prudente declara que se isenta. através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o
- 4) O presente Termo de Autorização e Compromisso refere--se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
- 5) O Autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES - SEI **DESPACHOS: LISTA 1210**

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172 Processos da unidade SUB-VP/CPDU/SUSL 6038.2022/0002053-9 - Cadastro de Anúncios

Interessados: LIVODONTO ODONTOLOGIA INTEGRADA

DESPACHO:DEFIRO o pedido de Cadastro de anúncio (CA-DAN), nos termos da Lei 14.223/2006, Decreto 47.950/2006. Expediente:

1. Publique-se.

Despacho deferido

#### 2. Enviar correspondência ao interessado com aviso de recebimento e com o teor do despacho para o endereço informado para correspondência.

3. Aguardar prazo para retirada de documentos de 30 dias, independente da publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme Art. 19 do decreto 49.969/08 (após esse prazo, anexar termo de encerramento e concluir processo)

Processos da unidade SUB-VP/CPDU/Empreenda Fácil 6060.2022/0002186-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa DCK ZELINA LTDA CNPJ 47462683000162 teve sua licença deferida.

6060.2022/0002187-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa DCK ZELINA LTDA CNPJ 47462683000162 teve sua licença deferida.

6060.2022/0002188-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

**DEFERIDO** A empresa DCK ZELINA LTDA CNPJ 47462683000162 teve

sua licença deferida.

6060.2022/0002189-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa DCK ZELINA LTDA CNPJ 47462683000162 teve sua licença deferida.

6060.2022/0002179-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa LABOR MENDES LABORATORIO DE PROTESE

LTDA CNPJ 47372244000169 teve sua licença deferida Processos da unidade SUB-VP/TÔ LEGAL

A vista do contido no 6060.2022/0002180-2 - ANTONIO MARCIO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

## **SAPOPEMBA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO** 

### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1210

SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA

ENDERECO: AVENIDA DO ORATÓRIO

Processos da unidade SUB-SB/CPDU/CAD UNIDADE DE CADASTROSUB-UNIDADE DE EMPLACAMENTO

De acordo com Port. 187/2000, regulamentada pelo Decreto 49.346/2008, procedemos à revisão de numeração nos logradou-

ros abaixo relacionadas e concedemos as atuais numerações no logradouro denominado TRAVESSA MATIAS LORI, que começa na Travessa Nicolas Metru e termina na Travessa Matias Lori, Cadlog 47.887-3, setor 153, quadras 166, 167 e 168, LADO ÍMPARInício na Travessa Nicolas Metru

ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL
70	09	69	13	68							
	19										
TRA	VESSA PRA	IA DO SAGI									
ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL
66	37	65	41	64	47	63	51	62	55	40	61
60	67	59	71	37	75	57	81	56	87	55	93
54	97	53	101	52	105	51	109	50	113	49	119
48	123	47	129	46	133	45	137	44	143		
TRAVESSA MANUEL BLASCO											
ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL
43	167	73	173	7111100	7110712	71111100	7110712	71111100	7110712	7111100	7110712
				IRO FORMAI	OO POR TR	ΔΥΕςςΔ Μ.	ΔΤΙΔς Ι ΩΡΙ				
FIM DO LADO ÍMPAR NO LOGRADOURO FORMADO POR TRAVESSA MATIAS LORI LADO PARInício na Travessa Nicolas Metru											
ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL	ANTIGO	ATUAL
105	08	107	16	1	26	ז	34		40	3	46
				1		2		4		-	
20A	50	19A	56	30	62	31A	66	32	72	10	76
11	82	S/N	88	13	92	14	98	15	102	16	106
17	110	18	116	18A	118	19B	120	20	126	21B	130
22	134	23	140	24	144	25	150	79	156	77A	164
79	180	81	184	52	190	30B	194	31	200	16A	206
54B	210	77B	216	79B	220	87	226	88	232	89	238
69B	244	17A	249	16B	252	17B	258	18B	264	19B	270
FIM DO LADO PAR NO LOGRADOURO FORMADO POR TRAVESSA MATIAS LORI											
20 2 2 2 7 TO 20 310 DOGITO 1 OTHER DOGITO 1 THE TEST IN THE DOGITO 1 OTHER DOGITO 1 O											

## **CULTURA**

GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PORTARIA Nº 75/SMC-G, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o horário de funcionamento das bibliotecas integrantes da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES, Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Portaria SMC nº 36/2017

, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º As bibliotecas integrantes da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, atenderão ao público aos Sábados das 10h às 14h e aos Domingos ficarão fechadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria SMC nº 2/2019.

# INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL **SETOR - CENTS.**

Processo nº 6025.2022/0018801-3

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/ SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos BLOCO ITAQUERANDO FOLIA, inscrita no CNPJ nº 25.016.730/0001-01, como Entidade Parceira do Terceiro Setor -EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI **DESPACHOS: LISTA 1210**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473 Processos da unidade SMC/DPH

Departamento do Patrimônio Histórico 6025.2022/0018081-0 (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envoltória) Despacho Deferido

Interessado: Urbia Gestão de Parques SPE S.A.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032. de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (069246278), e AUTORIZAMOS o pedido de evento denominado Preview Renner Primavera Verão, a ser realizado na área interna do edifício Pavilhão Lucas Noqueira Garcez -OCA, no Parque do Ibirapuera, bem protegido pelas Resoluções 06/CONPRESP/1997, 05/CONPRESP/2003 e 03/CONPRESP/2014, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n (SOL 036.144.0003-4), no dia 24 de agosto de 2022, das 19h30 às 00h00, conforme projeto apresentado (SEI 068922016 e 068922233), com as seguintes ressalvas:

- 1. Todas as estruturas do evento que envolvam montagem deverão ser autoportantes, apenas apoiadas sobre o piso, de modo que não seja necessário realizar furações ou fixações em qualquer superfície; 2. É vedada a utilização de materiais inflamáveis no inte-
- rior da edificação, o que inclui botijão de gás para o serviço de coquetel; 3. O nível de ruído deverá atender ao limite estabelecido
- na LPUOS; 4. Em até 15 dias após a finalização do evento, apresentar relatório fotográfico que demonstre a execução da proposta.

compreendendo montagem, realização e desmontagem, fazendo menção à intercorrências, se houver, e à autoria das fotos. Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos devem ser protocolados com no mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem, no CON-PRESP/DPH, sendo a contagem deste prazo iniciada com

a juntada, no processo, do comprovante de pagamento do preco público estabelecido pela prestação do serviço Salientamos, ainda, que a análise é focada exclusivamente na salvaguarda do bem tombado e o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal,

quando pertinente. I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior retorno para SMC/ DPH-SS para aquardar relatório fotográfico.

**CONSELHO MUNICIPAL DE** PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

## COMUNICADO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - CON-**PRESP**

Processo nº 6025.2019/0007640-6 - Tombamento dos conjuntos residenciais conhecidos como Vila Raphael Parente e Vila Maria Parente Migliari, Distrito Belém, e do grupo de sobrados remanescentes da Vila João Migliari, Distrito Tatuapé.

A Secretaria Executiva do CONPRESP comunica que em razão da decisão do plenário do CONPRESP em sua 759ª Reunião Ordinária, de 8 e 11 de agosto de 2022, para o processo administrativo 6025.2019/0007640-6, fica aberta a todos os interessados a oportunidade para apresentação, em razões escritas, de manifestações, projetos e propostas para a área da Vila João Migliari, considerando a preservação da memória do patrimônio ali ainda existente, no prazo de 15 dias úteis para, após o recebimento, ser convocada a audiência pública presencial para fins de deliberação final e encaminhamento. As contribuições deverão ser encaminhadas ao e-mail conpresp@ prefeitura.sp.gov.br.

## **EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME N° 4.530, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

## 6016.2022/0065050-8

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E EMISSÃO DE PARECER QUE JUSTIFIQUE A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTAS DE NOTÓRIO SABER/NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme lhe representou a Coordenadora Geral da Coordenadoria Pedagógica – SME/COPED, no uso das competências legais, e **CONSIDERANDO:** 

- a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências:
- o Decreto Municipal nº 44.279, de 2003, que dispõe sobre o processo de licitação e regulamenta dispositivos da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002;

- os princípios que norteiam os Programas e Projetos da SME:
- a necessidade de assegurar a transparência dos critérios para contratação de profissionais de notório saber ou notória especialização para desenvolverem atividades junto à SME

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por servidores da SME com o objetivo de analisar a documentação comprobatória e emitir parecer que justifique a contratação de profissionais de notório saber/notória especialização, nos termos da pertinente legislação em vigor.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro designado: Karla de Oliveira Queiroz - RF: 795.122.1 - COPED/NTC David Capistrano da Costa Neto - RF: 790.917.9 - COPED/

DIEFEM Marcelo Barbosa de Oliveira - RF: 724.534.3 - COPED/ NTF Kátia Regina Cavalcanti - RF: 688.285.4 - COPED/DIEI Thiago Fijos de Souza - RF: 816.168.2 - COPED/DIEJA Marineusa Medeiros da Silva - RF: 695.581.9 - COPED/DIEE Carmen Lucia Rodrigues Alves - RF: 738.436.0 - COCEU Jussara Brito de Souza - RF: 790.490.8 - COCEU

José Carlos Suci Junior - RF: 802.179.1 - COCEU Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SME nº 1.562, de 2021.

### **COMUNICADO SME Nº 649, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

### SEI 6016.2022/0082573-1

DIVULGA PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO "PROFESSOR EM DESTAQUE", E INDICAÇÕES ÀS HOMENAGENS "PROFESSOR EMÉRITO", "GESTOR EMÉRITO", "ANALISTA EMÉRITO" E "APOIO EMÉRITO" DE SÃO PAÚLO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: - o disposto na Lei nº 14.915, de 2009, que institui os prêmios "Professor Emérito de São Paulo" e "Professor em Destague" a

serem concedidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e regulamentados pelo Decreto nº 50.814, de 2009 Decreto nº 54.453, de 2013, que fixa as atribuições dos profissionais de educação que integram as equipes escolares das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino:

- a Portaria nº 3.844, de 2016, dispõe sobre as atividades a serem desenvolvidas pelos Analistas de Informações, Cultura e Desporto – Educação Física, em exercício nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, da Rede Municipal de Ensino - a Portaria nº 8.004, de 2016, dispõe sobre as atividades a serem desenvolvidas pelos Analistas de Informações, Cultura e Desporto — Biblioteca, em exercício nos Centros Educacionais Unificados — CEUs, da Rede Municipal de Ensino;

a política de valorização da ação pedagógica realizada nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino

- o propósito de dar visibilidade aos trabalhos inovadores e criativos dos professores e de outros profissionais de Educação da Rede, que favorecem avanços nas aprendizagens dos estudantes;

a implementação do Currículo da Cidade, que tem por objetivo assegurar as aprendizagens comprometidas com a Matriz de Saberes em cada etapa e modalidade de ensino;
- a importância do diálogo dos temas inspiradores do Currículo da Cidade com a dinâmica e os dilemas da sociedade contem-

porânea para que as novas gerações possam participar ativamente do processo da transformação da sua realidade local;

- a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como temas inspiradores a serem trabalhados de forma articulada com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos diferentes componentes curriculares;

a importância de dar visibilidade às experiências pedagógicas na retomada das aulas presenciais e seus desafios

COMUNICA: 1. A abertura de inscrições para o prêmio "Professor em Destaque" e indicações a homenagem "Professor Emérito de São

Paulo", instituído pela Lei nº 14.915, de 2009, regulamentado pelo Decreto nº 50.814, de 2009. 2. A abertura de inscrições para a homenagem "Gestor Emérito", cuja indicação ficará sob a responsabilidade das Diretorias Regionais de Educação - DREs.

3. A abertura de inscrições para a homenagem "Analista Emérito de São Paulo", cuja indicação ficará sob a responsabilidade das equipes gestoras dos Centros Educacionais Unificados e respectivas Diretorias Regionais de Educação - DREs.

4. A abertura de inscrições para a homenagem "Apoio Emérito de São Paulo", cuja indicação ficará sob a responsabilidade das

equipes gestoras das Unidades Educacionais e CEUs, e respectivas Diretorias Regionais de Educação - DREs.

- Dos Objetivos

5. Os prêmios e as homenagens abordados neste Comunicado serão destinados aos docentes efetivos e outros profissionais da Educação, em exercício nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e nos Centros Educacionais Unificados, com a finalidade de estimular, mobilizar e valorizar a atuação e autoria dos profissionais de Educação, publicizando experiências pedagógicas que contribuam para o aprimoramento da educação no Município de São Paulo, por meio de projetos que promovam efetivas aprendizagens aos estudantes.

a. O Prêmio "Professor em Destaque" objetiva estimular e valorizar o trabalho dos professores identificando experiências que contribuam para o aprimoramento da educação no Município de São Paulo.

b. A homenagem ao "Professor Emérito de São Paulo" objetiva destacar personalidades de notório saber em virtude das contribuições em prol da Educação Municipal.

c. A homenagem ao "Gestor Emérito de São Paulo" objetiva destacar e dar reconhecimento as atuações na educação básica em prol da Educação Municipal por profissionais da gestão: Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar.

d. A homenagem ao "Analista Emérito de São Paulo" objetiva reconhecer a qualidade dos projetos desenvolvidos no exercício do ano anterior por Analistas de Informação, Cultura e Desporto — Educação Física e Analistas de Informação, Cultura e Desporto — Biblioteca, que atuam nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, e se destacaram no desenvolvimento de atividades, trabalhos ou projetos de relevância para a Educação Municipal.
e. A homenagem ao "Apoio Emérito de São Paulo" tem por objetivo o reconhecimento de projetos desenvolvidos no exercício

do ano anterior por profissionais do quadro de apoio: Agente de Ápoio, Agente Escolar, Secretário de Escola, Auxiliar Técnico de Educação e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil que atuam nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Diretorias Regionais de Educação, que se destacaram no desenvolvimento de atividades, trabalhos ou projetos de relevância para a Educação Municipal.

- Dos candidatos

6. A premiação do "Professor em Destaque" e "Professor Emérito de São Paulo" será destinada aos professores efetivos em regência em todas as etapas e modalidades de ensino, na conformidade do art. 4º do Decreto nº 50.814/09.

7. A homenagem ao "Gestor Emérito" será dirigida a Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar em exercício nas Unidades Educacionais, nos Centros Educacionais Unificados e nas Diretorias Regionais.

8. A homenagem ao "Analista Emérito" será dirigida aos Analistas de Informação, Cultura e Desporto – Educação Física e Biblioteca, que atuam nos CEUs planejando, desenvolvendo, coordenando, promovendo o desenvolvimento integral de bebês, crian-ças, jovens, adultos e idosos, na garantia da inclusão social, na perspectiva da educação integral e implementando programas que

envolvam projetos de leituras e pesquisas, esportes, cultura, lazer e educação. 9. A homenagem ao "Apoio Emérito" será dirigida aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Agentes Escolares, Agentes de Apoio, Auxiliares Técnicos de Educação; em exercício nas Unidades Educacionais e nos Centros Educacionais Unificados.

III - Das Inscrições do "Professor em Destaque"

10. As inscrições serão realizadas a partir desta publicação até o dia 16/09/2022. Os trabalhos deverão ser encaminhados às DREs até o dia 16/09/2022, conforme orientações previstas nos itens11 a 14.

10.10s profissionais interessados em concorrer ao Prêmio "Professor em Destaque" deverão inscrever-se com um (01) único trabalho, versando sobre experiências pedagógicas realizadas no ano de 2021, que possam ser comprovadas, relativas a qualquer área de conhecimento voltada para bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos com o propósito de formar cidadãos ativos, éticos, responsáveis e solidários que fortaleçam uma sociedade mais inclusiva, democrática, próspera e sustentável.

10.2Para esta edição de 2022, em especial, os trabalhos apresentados deverão versar sobre experiências pedagógicas da retomada das aulas presenciais e seus desafios. Os trabalhos apresentados deverão dialogar com um dos 5 (cinco) eixos temáticos contidos na Matriz de Saberes:

a. Eixo Temático 1: VOZ AOS ESTUDANTES - Autonomia, determinação, autoconhecimento e autocuidado;

Trabalho que tenha possibilitado o desenvolvimento da capacidade de aprender com o outro; compreender e respeitar as especificidades, interesses e necessidades, as perspectivas e as ações de outras pessoas; entender, relacionar e ser sensível aos outros; lidar com conflitos em grupo; facilitar a colaboração e a participação na resolução de problemas pessoais e de interesse coletivo; implementar coletivamente ações que promovam a igualdade e a equidade.

b. Eixo Temático 2: SENTIDO PARA A VIDA NO SÉCULO XXI - Pensamento científico, crítico, criativo e resolução de problemas; Trabalho que tenha possibilitado o desenvolvimento da capacidade de construir diferentes marcos de resolução de problemas para situações mais complexas, com opções de soluções viáveis, inclusivas e equitativas que promovam o desenvolvimento sustentável; propondo produtos, situações e atividades que vislumbrem futuros possíveis, prováveis e desejáveis, para os desafios

c. Eixo Temático 3: VALORES FUNDAMENTAIS - Empatia, colaboração, responsabilidade, participação e abertura à diversidade; Trabalho que tenha desenvolvido a capacidade de compreender e refletir sobre práticas e relações que fundamentam as ações das pessoas, valorizando e respeitando as diferenças que constituem os sujeitos. Negociar valores, princípios, objetivos e metas num contexto de conflito de interesses, concessões e contradições, situações ainda pouco exploradas, com abertura a maiores investigações, construção de perspectivas e hipóteses, desenvolvendo empatia, trabalhando em grupo, pactuando e respeitando princípios de convivências, desenvolvendo a resiliência, a tolerância à frustração e promovendo a cultura da paz. d. Eixo Temático 4: DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – ampliação do repertório cultural;

Trabalho que tenha desenvolvido a possibilidade de ampliar e diversificar as formas de acesso às produções culturais da cidae de fora dela e as experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais, desenvolvendo rendizagens e conhecimentos, a partir da imaginação, da criatividade, da percepção, da intuição e da emoção.

e. Eixo Temático 5: PRODUÇÃO DE SENTIDOS - Comunicação;

Trabalho que tenha desenvolvido a utilização da linguagem verbal, verbo-visual, corporal, multimodal, artística, matemática, científica, Libras, tecnológica e digital para expressar-se, compartilhar experiências, informações, ideias e sentimentos em diferentes contextos, auxiliando a criação, organização e desenvolvimento de saberes que levem a uma comunicação universal e melhor npreensão do mundo, ou ainda as interações que promovam compartilhamento de experiências e ampliação de conhecimentos.

IV - Do conteúdo a ser apresentado pelo candidato a "Professor em Destaque"

11 Os trabalhos a serem apresentados pelos profissionais deverão conter: a. Nome/Tema do trabalho: deverá ser idêntico ao da ficha de inscrição;

b. Eixo temático: indicar um dos 5 (cinco) eixos temáticos, especificados no item 10.3, com os quais o trabalho está relacionado;

c. Período de implantação: o período do desenvolvimento total do trabalho; d. Justificativa: deve explicar a motivação do trabalho e a correlação com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional/CEU e com as aprendizagens desenvolvidas pelos bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos;